LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.568, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Entidade que indica e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE DA ROÇA DO POVO**, Entidade fundada em 31 de agosto de 2011 e inscrita no CNPJ nº. 143867450001-45, com seus objetivos definidos em seu Estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de dezembro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal *Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano*